



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º. 878 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para custear a manutenção de veículos da frota municipal, através do Contrato de Repasse Plataforma + Brasil n.º 09032021-2-013726, firmado com o Ministério da Economia, em valor que especifica e dá outras providências. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinados à inclusão de dotação no orçamento vigente (**LOA 2022 – Lei nº.866 de 19 de outubro de 2021**) nas seguintes dotações orçamentárias classificadas e codificadas sob os números:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor R\$
02.01.01	04.122.0002.2002.	3.3.90.30.00	05	282	13.000,00
02.01.01	04.122.0002.2002.	3.3.90.39.00	05	283	3.700,00
02.03.02	12.361.0008.2006.	3.3.90.30.00	05	284	84.200,00
02.03.02	12.361.0008.2006.	3.3.90.39.00	05	285	76.450,00
02.04.01	10.301.0007.2030.	3.3.90.30.00	05	286	68.600,00
02.04.01	10.301.0007.2030.	3.3.90.39.00	05	287	86.950,00
02.05.01	15.451.0011.2012.	3.3.90.30.00	05	288	120.850,00
02.05.01	15.451.0011.2012.	3.3.90.39.00	05	289	112.900,00
02.06.01	20.605.0013.2013.	3.3.90.30.00	05	290	20.650,00
02.06.01	20.605.0013.2013.	3.3.90.39.00	05	291	12.700,00

Total.....	600.000,00
-------------------	-------------------

Art. 2º - Os valores dos presentes créditos serão cobertos com os seguintes recursos:

I – Repasse do Ministério da Economia, por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.
Fonte: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 600.000,00

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 864 de 05 de Outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº. 864 de 19 de Outubro de 2021 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audeesp.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 16 de agosto de 2022.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal